

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº06

REFERENTE AO DFD Nº 02

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista do Incra/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista do Incra/RS, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

A contratação atende estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e está alinhada às políticas públicas educacionais, aos princípios constitucionais da educação pública e à legislação municipal vigente, que institui o fornecimento de uniformes como política pública obrigatória. A necessidade decorre do dever legal do Município, previsto na Lei Municipal nº 676/2011, alterada pela Lei nº 1.702/2025, que estabelece o fornecimento de uniformes escolares como política pública permanente, sob responsabilidade do ente municipal.

Além do cumprimento legal, a padronização do vestuário escolar contribui para a promoção da igualdade, inclusão social, segurança, redução de custos às famílias, facilitação da identificação dos alunos e fortalecimento do vínculo com a rede municipal de ensino. A inexistência de contrato vigente e a proximidade do início do ano letivo reforçam o caráter essencial e prioritário da contratação.

Item	Unidade de referência	Quantidade	Descrição
01	un	400	Camiseta de manga curta em malha Confeccionada em malha de algodão ou mista (algodão/poliéster), com gramatura adequada para uso diário, gola careca, costuras reforçadas, confortável e resistente, destinada ao uso escolar. Deve conter identificação visual oficial do Município
02	un	400	Camiseta de manga longa em malha Confeccionada em malha de algodão ou mista, com mangas longas, gola careca, adequada para períodos de temperaturas mais amenas, garantindo conforto térmico e durabilidade, com aplicação da identidade visual da rede municipal de ensino.
03	un	400	Jaqueta em malha

			Jaqueta confeccionada em malha, com fechamento frontal (zíper), bolsos laterais, punhos e barra ajustados, indicada para uso escolar em dias frios, com resistência ao uso frequente e identificação institucional do Município.
04	un	400	Moletom estilo canguru Confeccionado em tecido tipo moletom, modelo canguru, com capuz e bolso frontal, proporcionando conforto térmico, durabilidade e mobilidade aos alunos, contendo a identidade visual oficial da rede municipal de ensino.
05	un	190	Calça masculina em malha Calça confeccionada em malha resistente, modelo masculino, com cós elástico, adequada para atividades escolares e práticas pedagógicas, garantindo conforto, flexibilidade e durabilidade.
06	un	210	Calça feminina legging em suplex Calça feminina tipo legging, confeccionada em tecido suplex, com elasticidade, resistência e conforto, apropriada para uso escolar diário, assegurando mobilidade e adaptação ao corpo.
07	un	210	Bermuda feminina estilo ciclista em suplex Bermuda feminina modelo ciclista, confeccionada em tecido suplex, com comprimento adequado ao ambiente escolar, confortável, resistente e de fácil manutenção.
08	un	190	Bermuda masculina em malha Bermuda masculina confeccionada em malha, com cós elástico, adequada para atividades escolares e esportivas, garantindo conforto, resistência e durabilidade.

Todas as peças deverão conter a identidade visual oficial do Município e da rede municipal de ensino, respeitando cores, logomarca e padrões institucionais previamente definidos, sendo padronizadas na cor azul escuro, com aplicação de viés nas cores verde e amarelo, em todas as peças, de modo a assegurar uniformidade visual, identificação institucional e fortalecimento da identidade da rede municipal de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, para o ano de 2026, como se vê:

- Elemento de despesa: MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
- Classe/grupo: UNIFORME

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e institucionais capazes de assegurar que os uniformes escolares fornecidos atendam plenamente às necessidades da rede municipal de ensino e às finalidades da política pública de uniformização escolar.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade comprovada, adequados ao uso escolar diário, resistentes ao desgaste natural decorrente de lavagens frequentes e do uso contínuo por crianças e adolescentes. Os tecidos deverão proporcionar conforto térmico, flexibilidade e durabilidade, sendo compatíveis com as condições climáticas locais e com as atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

As peças deverão apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas, modelagem apropriada ao público infantil e juvenil, e tamanhos variados, de forma a contemplar a diversidade etária e física dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Deverá ser assegurada a padronização visual dos uniformes, com aplicação da identidade visual oficial do Município e da rede municipal de ensino, respeitando cores, logomarca e demais elementos institucionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a produção, personalização e fornecimento dos uniformes nos quantitativos estimados, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração. Caberá, ainda, à empresa contratada a responsabilidade pela realização da medição dos alunos, bem como pela organização e consolidação da tabela de tamanhos, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a correta distribuição das peças e a adequação dos uniformes às características físicas dos estudantes. A entrega deverá ocorrer em parcela única.

Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos produtos têxteis, bem como as disposições legais vigentes relativas às contratações públicas. O atendimento integral às especificações técnicas, aos prazos de entrega e às condições contratuais constituirá requisito essencial para a adequada execução do objeto.

Os bens possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

O contrato terá duração de 12 meses, devendo ser obedecido o cronograma formativo disposto no item 1.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, totalizando aproximadamente 400 estudantes, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Ressalta-se que os quantitativos poderão sofrer ajustes em função da matrícula efetiva e da necessidade de adequação por tamanhos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Fibra Top Uniformes Industria E Comercio Textil Ltda (01.194.890/0001-82)
- Gabriela Rodrigues Ltda 13438355000109
- Michele Ferreira Cardoso 30938826000167

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas via whatsapp, sites, telefones e e-mails, efetuadas com base no decreto municipal n.º 50/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de boa vista do incra, nos termos da lei federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$120.000,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de boa vista do incra, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no ramo de confecção e fornecimento de uniformes escolares, responsável pela produção e entrega de peças padronizadas, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso escolar diário, observando critérios de conforto, resistência, durabilidade e adequação climática, contemplando diferentes modelos e tamanhos, de modo a atender à diversidade etária e física dos alunos. Todas as peças deverão conter a identidade visual oficial do Município e da rede municipal de ensino, respeitando cores, logomarca e padrões institucionais previamente definidos, sendo padronizadas na cor azul escuro, com aplicação de viés nas cores verde e amarelo, em todas as peças, de modo a assegurar uniformidade visual, identificação institucional e fortalecimento da identidade da rede municipal de ensino.

A execução contratual deverá prever fornecimento integral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, a contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, considerando que os materiais serão fornecidos por um único fornecedor, garantindo uniformidade técnica, prazo de entrega reduzido e menor complexidade administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra/serviço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com os estudos não se encontraram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 29 de janeiro de 2026.

Barbara Janaina Mate Ribeiro
Agente Administrativo

Rosangela Hasan
Secretaria de Educação